



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 12 de junho de 1991

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03,  
de 12 de junho de 1991.

Autoriza a realização de eventos em geral e dá outras providências.

JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica autorizada a realização de sim

posios, conferências, palestras, cursos e outros eventos de interesse público devidamente justificado, por iniciativa da presidência, da Mesa, das comissões e de vereadores, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, no recinto da Câmara Municipal.

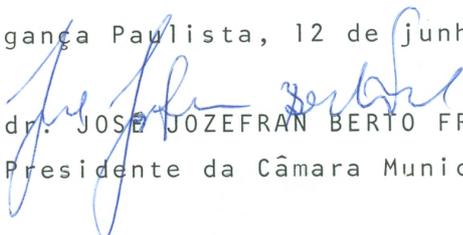
Parágrafo Único - As datas das realizações dos eventos de que trata este artigo serão designadas de comum acordo entre a Presidência da Câmara e as partes interessadas.

Artigo 2º Os interessados, especificados no artigo anterior, na promoção de qualquer evento de interesse público, deverão solicitar à presidência, por escrito, a competente autorização, informando o dia e a hora do mesmo.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de junho de 1991

a) dr.  JOSE JOZEFRA BERTO FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal